

**O papel da educomunicação na efetivação da educação em direitos humanos****The role of education in the implementation of human rights education**

DOI:10.34117/bjdv5n6-196

Recebimento dos originais: 17/04/2019

Aceitação para publicação: 23/05/2019

**Elizangela Cristina Begido Caldeira**

Especialista em Direito do Material e Processual do Trabalho -

Instituição Damásio São José do Rio Preto

Endereço: Rua Siqueira Campos 2358, Parque Industrial - São José do Rio Preto- SP.

E-mail: elizangelacb@yahoo.com.br

**Carlos Alipio Caldeira**

Mestre em Engenharia da Produção pela Uniara

Professor Universidade de Minas Gerais - UEMG

Endereço: Rua Siqueira Campos, 2358, Parque Industrial - São Jose do Rio Preto - SP.

Email: professorcaldeira@gmail.com

**Lygia Aparecida das Graças Gonçalves Corrêa**

Mestranda pelo Programa de Pós Graduação “Stricto sensu” em Ciências Ambientais

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Rua XV de Novembro, 3171, Centro, São José do Rio Preto – SP, Brasil

E-mail: ly\_correa@hotmail.com

**Mariangela Catelani Souza**

Mestre em Engenharia de Produção pela Uniara

Instituição: Unilago - União das Faculdades dos Grandes Lagos

Endereço: Avenida Francisco das Chagas Oliveira, 2455 ap 31 Torre I, Higienópolis, São José do Rio Preto

E-mail: Mariangelacatelani@yahoo.com.br

**RESUMO**

O objeto de estudo deste texto refere-se a questões relativas ao acesso a educação, a informação e a comunicação como um direito humano, com o objetivo de analisar as práticas educacionais no ambiente de ensino aprendizagem. A comunicação utilizada como ferramenta pedagógica, pode ser inserida no cenário da educação de direitos humanos como direito fundamental, para o exercício da cidadania, com intuito de contribuir para instituição de valores e moral. Ressaltando a informação e o conhecimento, como ferramentas essenciais no combate pela garantia dos direitos humanos, observando importância utilizar a comunicação como ferramenta de promoção de direitos, como forma de contribuir para melhoria da educação. Do qual demonstra diante do desafio social que vivemos a necessidade de democratizar e qualificar a comunicação, como garantia para uma educação em direitos humanos de qualidade garantido como direito fundamental para o exercício da cidadania. A educação em direitos humanos utilizada em conjunto com a comunicação, o uso das tecnologias no processo educacional e a gestão comunicativa podem se transformar

em uma ferramenta de mudanças nas políticas educacionais. A maneira como a informação é compartilhada pode contribuir para a elevação dos níveis de educação em direitos humanos e efetivação dos direitos fundamentais, oferecendo mais condições de intervir nas transformações sociais.

**Palavras chave:** Educomunicação, comunicação, educação, direitos humanos.

## **ABSTRACT**

The object of study of this text refers to issues related to access to education, information and communication as a human right, with the aim of analyzing educommunication practices in the teaching learning environment. The communication used as a pedagogical tool can be inserted into the human rights education scenario as a fundamental right for the exercise of citizenship, with the aim of contributing to the institution of values and morals. Emphasizing information and knowledge, as essential tools in the fight for the guarantee of human rights, noting the importance of using communication as a tool to promote rights as a way to contribute to the improvement of education. From which it demonstrates in view of the social challenge we face the need to democratize and qualify communication as a guarantee for quality human rights education guaranteed as a fundamental right for the exercise of citizenship. Human rights education used in conjunction with communication, the use of technologies in the educational process and communicative management can become a tool for changes in educational policies. How information is shared can contribute to

**Keyword:** Educomunicação, comunicação, educação, direitos humanos.

## **1 INTRODUÇÃO**

O objeto de estudo deste texto refere-se a questões relativas ao acesso a educação em direitos humanos, a informação e a comunicação como um direito, com o objetivo de analisar as práticas educacionais no ambiente de ensino aprendizagem. Ressaltando a informação e o conhecimento, como ferramentas essenciais pela garantia dos direitos humanos e fundamentais, observando importância utilizar a comunicação como ferramenta de promoção de direitos, como forma de contribuir para melhoria da educação.

A comunicação utilizada como ferramenta pedagógica, pode ser inserida no cenário da educação de direitos humanos como direito fundamental, para o exercício da cidadania, com intuito de contribuir para instituição de valores e moral, conseqüentemente redução das desigualdades, como também configurando um novo campo de conhecimento, que conhecemos como educomunicação.

Educação e comunicação muitas vezes se distanciam, pelo tecido de seus discursos, sendo que, o discurso educacional é mais fechado e enquadrador, oficial, autorizado, validado por autoridades, não questionado. Enquanto a educação está presa ao Estado naquilo que tem de pior, que é a burocracia; a comunicação vincula-se ao mercado,

aprimora-se constantemente, tem liberdade na construção do seu "currículo" e de sua forma de agir (Soares, 2011).

A educação utilizada em conjunto com a comunicação, o uso das tecnologias no processo educacional e a gestão comunicativa podem se transformar em uma ferramenta de mudanças nas políticas educacionais. Na esfera educacional, o uso da comunicação pelos direitos humanos pode ocorrer de forma transversal a todas as disciplinas, estimulando o aprendizado através de uma diversidade de ferramentas de comunicação.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS**

Segundo Genevois (1990) a segunda guerra mundial, com seus horrores e genocídio, chocou a comunidade mundial, as nações sentiram a necessidade de criar uma instância capaz de coibir a repetição de uma tragédia semelhante. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, ratificada em 10 de dezembro de 1948, por 48 países reunidos em Assembléia Geral nas Nações Unidas, é até hoje, o mais importante e amplo documento concebido em favor da humanidade.

Neste contexto a ONU assumia o desafio de reconstrução dos Direitos Humanos (Piovesan, 2006), tomando para si a definição de princípios que pudessem ser adotados por diferentes nações e, por encarnarem moralidade, ética e ideologia passíveis de serem assumidas universalmente ou, como ainda hoje alguns advogam, que fossem portadores de validade universal.

Nos anos sessenta e setenta, a violência arbitrária do Estado brasileiro e o desrespeito às garantias fundamentais fizeram com que indivíduos e grupos se voltassem contra o regime autoritário em nome da defesa dos direitos humanos, fundadas assim as primeiras comissões de direitos humanos a partir dos anos 1970 (PINHEIRO, 1998).

Em resposta a tais violações, a constituição federal brasileira de 1988 trouxe em seu título, direitos e garantias fundamentais, dos quais, são os direitos do homem jurídico-institucionalizadamente garantidos, cujo objetivo consistiria em reconhecer, no plano jurídico, a existência de uma prerrogativa fundamental do cidadão (SILVA, 2012).

Um conceito de direitos humanos deve, portanto reconhecer sua dimensão histórica e reconhecer que foram construídos através das evoluções, das modificações na realidade social, política, industrial, econômica, enfim em todos os campos da atuação humana, sua

proteção é fruto de todo um processo histórico de luta contra o poder e de busca de um sentido para a humanidade (SIQUEIRA, 2012).

Os anos de luta pelos direitos humanos e a reflexão levaram a concluir, que para a vigência de uma sociedade mais justa, a ação mais eficaz a ser empreendida hoje é a Educação em Direitos Humanos, da qual objetiva formar a consciência do indivíduo para que ele seja o sujeito de sua própria história; visa inculcar o ideal de uma sociedade justa e democrática, o espírito de tolerância, a moral e a fraternidade ao mesmo tempo em que a determinação de lutar pelos que não têm direitos (GENEVOIS, 1990).

## 2.2. EDUCOMUNICAÇÃO

A comunicação se faz importante em todos os aspectos da sociedade, em que o ser humano necessita dela para que haja um bom convívio e compreensões entre os pares, logo, na educação é indispensável o uso dela, como afirma Soares (2000) reconhecer a comunicação como o mais importante dos eixos transversais dos processos educativos foi, sem dúvida, o que garantiu o sucesso dos movimentos sociais em torno dos direitos das minorias.

A própria tecnologia educacional é também uma experiência significativa que transforma professores e alunos de consumidores em produtores, desmistificando-as: do cartaz ao livro e ao jornal da escola; das experiências com o uso conjugado da Internet e tantas outras tecnologias que podem ser incorporadas ao ambiente escolar e, mais precisamente, ao processo de ensino-aprendizagem (Rangearo e Carneiro, 2000, p.95).

Segundo Soares (2007) a preocupação com as tecnologias na educação tem sido estimulada, na verdade, tanto pelo avanço das experiências educacionais no campo da virtualidade tecnológica quanto pela mobilização governamental em torno da denominada "economia da informação". A palavra educomunicação, além de ser a união das palavras educação e comunicação, trazem a tona e como foco principal dessa prática, outra palavra: a ação.

Segundo Citelli (2011) a despeito dos deslocamentos ocorridos na esfera pública e o espaço que nela ganham os meios de comunicação, instituições como as escolas continuam jogando papel de extrema relevância na constituição de ordens de valores, de representações sociais, de estratégias formadoras de sujeitos, ativando mecanismos de comunicação de caráter interpessoal e intersubjetivo.

Soares (2007) define a Educomunicação como o conjunto das ações inerentes ao planejamento, implementação e avaliação de processos, programas e produtos destinados a criar e a fortalecer ecossistemas comunicativos em espaços educativos presenciais ou virtuais, assim como a melhorar a forma de comunicação e da informação nas ações educativas no processo de da aprendizagem.

### 2.3. OS DESAFIOS DA COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Para compreender a relação entre comunicação e a educação em direitos humanos, é necessário compreender como a comunicação pode ser utilizada como ferramenta de efetivação de garantias de direitos.

De acordo com Comparato (2004), desde os primórdios, a desigualdade econômica, os costumes e a ordem social é a marca registrada da sociedade brasileira, das quais possibilitam as diferenças sociais e falta de um respeito pela lei; da qual é uma regra geral abstrata que põe todos em pé de igualdade, o que não coincide em nada com a realidade. Assegurar a igualdade de direitos, onde em regra todos os indivíduos são iguais pelo simples fato de ser humano, requer reconhecer as desigualdades existentes e trabalhar para criar condições iguais de exercício de direitos e oportunidades.

Desse modo, não se trata de criar uma matéria sobre direitos humanos no programa escolar reservando um período para ensiná-las, sendo essencial uma mudança de mentalidade, embasada em valores, ética e moral criando uma cultura cujo embasamento seja o homem com dignidade, direitos e responsabilidades, para chegarmos com isso, a uma sociedade justa e democrática.

De acordo com Matellart (2009) a ideologia da comunicação moderna – e seu dogma da transparência e da igualdade – é baseada em questões de direito abstrato, a suposta igualdade perante a lei é prejudicada pelas desigualdades econômicas e culturais no contexto das relações de poder, prejudicando assim a efetivação da educação em direitos humanos.

Outrossim, a relação dos direitos humanos com a comunicação pode ser pensada a partir de dois vieses, onde o primeiro enxerga os direitos a partir do mundo da comunicação e explorar as condições de exercício da prática da comunicação por cada cidadã ou cidadão. O segundo é o que enxerga a comunicação a partir do mundo dos direitos humanos, seu papel na luta, promoção e efetivação desses direitos (BARBOZA, 2009).

De acordo com Leon (2002) o direito à comunicação que atualmente incorpora os novos direitos relacionados com as mudanças de cenário da educação e da comunicação.

A maneira como a informação é compartilhada pode contribuir para a elevação dos níveis de educação em direitos humanos e efetivação dos direitos fundamentais, oferecendo mais condições de intervir nas transformações sociais.

### **3 CONCLUSÃO**

A comunicação utilizada de forma ética, além de contribuir para o processo de aprendizagem do conteúdo escolar, permite ainda a divulgação de informações e efetivação do exercício sobre os direitos humanos, incluindo temas sobre diversidade e discriminação, estimulando ainda o protagonismo.

A educação em direitos humanos utilizada em conjunto com a comunicação, o uso das tecnologias no processo educacional e a gestão comunicativa podem se transformar em uma ferramenta de mudanças nas políticas educacionais necessárias ao exercício dos direitos (SOARES, 2011).

Num espaço democrático, a comunicação em conjunto com a informação e a ética, torna-se condição fundamental para educação em direitos humanos. A maneira como a informação é comunicada pode contribuir para a elevação dos níveis de conhecimento, construção de valores e da moral, oferecendo mais condições de intervir nas transformações sociais.

Nessa perspectiva dialógica e comunicativa o foco principal está em se distanciar da educação tradicional, verticalizada, para a educação com diálogo e com meios de comunicação atuando como ferramenta educativa, servindo de apoio para educadores. Essa visão se deve ter à medida que as tecnologias avançaram e estão cada vez mais ao alcance da população, e as inovações são exigidas pelo indivíduo em diversas instancias da sociedade, aqui podemos incluir a escola (SOARES, 2006).

No entanto, analisar o desenvolvimento da educação junto ao processo da comunicação e as tecnologias nela inseridas, caracterizado por uma mídia digital que ocupa um lugar estratégico tanto na construção como na interpretação, é um exercício que auxilia a compreensão do processo ensino aprendizagem.

### **REFERENCIAS**

BARBOSA, Bia; BRANT, João. Direitos humanos e comunicação democrática: o que vemantes? Disponível

em:<[http://www.reporterbrasil.org.br/documentos/direitos\\_humanos\\_comunicacao.pdf](http://www.reporterbrasil.org.br/documentos/direitos_humanos_comunicacao.pdf)>. Acesso em 10/05/2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 2010. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf)>. Acesso em:12/05/2018.

\_\_\_\_\_. Estatuto da criança e do adolescente. São Paulo: Cortez, 1990.

CITELLI, Odair Adilson. Meios de comunicação e educação: desafios para a formação docente. Disponível em: <file:///C:/Users/Elizangela%20Caldeira/Downloads/11-48-1-PB.pdf>. Acesso em 21/05/2018.

CONVENÇÃO Americana de Direitos Humanos, 1969. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm> Acesso em: 10/05/2018.

Fernandes, Angela Viana Machado; Paludeto, Melina Casari. Educação e direitos humanos: desafios para a escola contemporânea. Cadernos CEDES. Centro de Estudos Educação e Sociedade, v. 30, n. 81, p. 233-249, 2010. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/28266>>. Acesso em 14/05/2018.

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

GENEVOIS, Margarida PEDREIRA Bulhoes. Educação e direitos humanos. Disponível em: Link: <http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/estaduais/rs/adunisinios/margarida.htm>. Acesso em 22/06/2017.

INFORMATIVO INTERVOZES. Coletivo Brasil de Comunicação Social, nov. 2007. Disponível em: <[http://www.intervozes.org.br/publicacoes/revistas-cartilhas-emanuais/revista\\_concessoes\\_web.pdf](http://www.intervozes.org.br/publicacoes/revistas-cartilhas-emanuais/revista_concessoes_web.pdf)>. Acesso em: 14/05/2018.

INTERVOZES COLETIVO BRASIL DE COMUNICAÇÃO. Direito humano à comunicação. Riode Janeiro, 2007. Disponível em:<<http://www.fiocruz.br/icict/media/rogeriotomazsus.pdf>>. Acesso em: 14/05/2018.

MELLO, Ricardo. Comunicação de interesse público. Recife: Bagaço, 2007.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <[http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_direitoshumanos.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php)>. Acesso em: 10/05/2018.

\_\_\_\_\_. Convenção sobre os Direitos das Crianças. 1989. Disponível em <[http://www.unicef.pt/docs/pdf\\_publicacoes/convencao\\_direitos\\_crianca2004.pdf](http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf)>.

Acesso em 12/05/2018.

PERUZZO, Cicília M. Krohling. Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania. Disponível

em:<[http://www.portalgens.com.br/comcom/direito\\_a\\_comcom.pdf](http://www.portalgens.com.br/comcom/direito_a_comcom.pdf)>. Acesso em: 14/05/2018.

PIOVESAN, Flávia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n124/a0435124.pdf>>. Acesso em: 14/05/2018.

RAMOS, Aura Helena. Educação em direitos humanos: local da diferença. Revista brasileira de educação. Vol.16, enero abril, 2011.

RAMOS, Murilo Cesar. Comunicação, direitos sociais e políticas públicas. Brasília, Universidade Federal de Brasília, 2002.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

SILVA, Flavia Martins Andre. Direitos Fundamentais. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2627/Direitos-Fundamentais>. 2012. Acesso em 20/05/2018.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira. PRICCIRILLO, Miguel Belinati. Direitos fundamentais: a evolução histórica dos direitos humanos, um longo caminho. Disponível em:

<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/direitos-fundamentais-evolu%C3%A7%C3%A3o-hist%C3%B3rica-dos-direitos-humanos-um-longo-caminho>. Acesso em 12/05/2018.

SOARES, Donizete. Educomunicação – O que é isto? São Paulo, 2006.

SOARES, Ismar de Oliveira. Alfabetização e Educomunicação: O papel dos meios de comunicação e informação na educação de jovens e adultos ao longo da vida. 2004.

Disponível em: . Acesso em: 15/05/2018. O. Educomunicação. [21 de janeiro, 2011]. São Paulo: Blogspot. Entrevista concedida a Camila.

SOARES, Ismar de Oliveira. Educomunicação: o conceito, o profissional, a aplicação: contribuições para a reforma do Ensino Médio. São Paulo: Paulinas, 2011.

SOARES, I. O. Uso educutivo do rádio pode trazer alegria e autoconfiança. [6 de março, 2012]. São Paulo: Jornal do Professor. Entrevista concedida ao Jornal do Professor.

Disponível em: <



## **Brazilian Journal of Development**

<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/noticias.html?idEdicao=79&idCategoria=8> >. Acesso em: 12/05/2018.